



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2015
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com fim de atuarem no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF BAIANO - *Campus* Itapetinga tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.2. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF BAIANO, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, fine, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1. Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na **Tabela 1** constante no **Item 4.1** deste Edital;

2.1.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1. O estagiário estudante de **nível superior** receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, **bolsa-auxílio** mensal no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e **auxílio-transporte** no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Itapetinga;

3.1.1. O regime de trabalho do estagiário será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

3.1.2. Será concedido para o estagiário selecionado, 01 (uma) refeição no Refeitório do *Campus*, sem que haja qualquer tipo de encargo pecuniário ao mesmo.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas

Nº Vagas	Pré-Requisitos	Atribuições do Estagiário
01	Curso Superior em Administração, Economia, Recursos Humanos ou Ciências Contábeis (cursando a partir do 3º semestre e não estar no último semestre do curso); Possuir habilidade na área de informática (editores de texto e planilhas eletrônicas).	Auxiliar nas rotinas do Núcleo de Compras: Auxiliar na elaboração de relatórios; Auxiliar na elaboração de processos das modalidades de licitação: Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência, Tomada de preço, Convite, Concurso, Leilão e Pregão; Auxiliar na composição de editais para os processos de Sistema de Registro de Preços e Pregões; Auxiliar na confecção de pedidos, termos de referência, impactos financeiros, mapas e despachos referentes aos processos, bem como na elaboração de editais; Contribuir no planejamento e execução das atividades, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.
01	Curso Superior em Administração, Gestão Pública, Gestão de RH ou Secretariado (cursando a partir do 3º semestre e não estar no último semestre do curso); Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, impressoras e scanner).	Auxiliar nas rotinas da Secretaria do Gabinete: elaborar, receber e enviar documentos oficiais; realizar e atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral; fazer o arquivamento de documentos; e outras atividades administrativas do setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: **de 05 a 16 de agosto de 2015;**

5.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela Internet através do sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no link **Seleção de Estagiários 2015 – Edital nº 08/2015;**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> no link **Seleção de Estagiários 2015 – Edital nº 08/2015;**

- 6.1.1. Preencher, assinar e enviar a **Ficha de Inscrição** para o e-mail **selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br** juntamente com o atestado ou comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;
- 6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente;
- 6.1.3. Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no link **Seleção de Estagiários 2015 – Edital nº 08/2015**, em **17 de agosto de 2015**, a relação de inscrições homologadas;
- 6.2. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.3. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (**selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br**), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. **Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.**
- 6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital;
- 6.5. As informações prestadas na **Ficha de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção será realizada na Sala da EAD do IF BAIANO - Campus Itapetinga
- 7.2 A Seleção constará de 02 (duas) etapas distintas, constituídas de:
- 7.2.1. Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória): será realizada com base nos Baresmas (**Anexo I**) - valerá até 100 (cem) pontos;
- 7.2.1.1. O candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas;
- 7.2.1.2. Torna-se sem efeito as atividades que constarem no *Curriculum Vitae* e que não estejam devidamente comprovadas;
- 7.2.1.3. **O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue no momento da entrevista;**
- 7.2.1.4. Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei;
- 7.2.2. Entrevista (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (**Anexo II**) - valerá até 100 (cem) pontos;

7.3. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> no **dia 18 de julho de 2015**;

7.4. As entrevistas ocorrerão nos dias **19 e 20 de agosto de 2015**;

7.5. O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, **munido de documento oficial com foto**.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, a partir do **dia 21 de agosto de 2015**;

8.2. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

8.3. O recurso deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

8.4. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, a partir do **dia 24 de agosto de 2015**;

8.5. O resultado final será encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF BAIANO, em Salvador-BA.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(EN \times 6) + (AC \times 4)]}{10}$$

10

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de *Curriculum Vitae*

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>;

10.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF BAIANO;

10.3. O prazo de validade da Seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período quando no interesse da administração.

10.4. Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital;

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Original Assinado)
LIZZIANE DA SILVA ARGOLO
Diretora Geral *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2015
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
BAREMA CURRICULUM VITAE

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em atividade extracurriculares: Seminários, Palestras, Workshop, Colóquios, Minicursos, Oficinas e Simpósios com duração mínima de 05 horas.	1,0	5,0
1.2	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 20 horas.	3,0	15,0

ORDEM	2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Docência na Educação Básica	2,0	10,0
2.2	Docência na Educação Profissional	2,0	10,0
2.3	Monitoria	4,0	20,0
2.4	Estágio	4,0	20,0
2.5	Participação em Ações Voluntárias	3,0	15,0
2.6	Outras experiências na área	1,0	5,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2015
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II
BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Crítérios de Avaliação	Observações	Pontos
1.	Capacidade de Articulação e Equilíbrio		0 - 10
2.	Capacidade de Comunicação e Argumentação		0 - 10
3.	Senso Crítico		0 - 10
4.	Coerência e Dinamismo		0 - 10
5.	Postura Ética – Profissional		0 - 10
6.	Objetividade		0 - 10
7.	Interesse		0 - 10
8.	Disponibilidade		0 - 10
9.	Espírito de Liderança/ Empreendedorismo		0 - 10
10.	Capacidade de Compreensão da Importância da Educação		0 - 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2015
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	04/08/2015
Inscrição	05 a 16/08/2015
Publicação da Relação de Inscritos	17/08/2015
Homologação das Inscrições	18/08/2015
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	18/08/2015
Realização das Entrevistas	19 e 20/08/2015
Resultado das entrevistas e análise curricular	21/08/2015
Publicação do Resultado Final	24/08/2015